

Ofício 188/2024

De: Gabinete J. - GP_ARIGEL

Para: Gabinete da Presidência - Assessora_Fabiane Maria de São José

Data: 21/11/2024 às 08:13:23

Setores envolvidos:

GP_ARIGEL

Matéria legislativa resultante da 37ª sessão ordinária, realizada em 19 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito de Álvares Machado

Senhor Prefeito,

Saudações.

Encaminho a matéria legislativa resultante da Sessão Ordinária realizada na data de ontem.

Data Fim Prazo: 12/12/2024

Matérias Legislativas Vinculadas

Data Anexação: 21 de novembro de 2024

Matéria: [Projeto de Lei do Executivo n.º 12 de 2024](#) - Autógrafo 041/2024.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

Data Anexação: 21 de novembro de 2024

Matéria: [Requerimento n.º 227 de 2024](#)

Sobre informações de providências tomadas para deixar a chave do velório no Parque dos Pinheiros.

Data Anexação: 21 de novembro de 2024

Matéria: [Requerimento n.º 228 de 2024](#)

Requerimento para a Prefeitura estipular cronograma com dias definidos de "cata-treco".

Data Anexação: 21 de novembro de 2024

Matéria: [Requerimento n.º 229 de 2024](#)

Requerimento ao Prefeito para instalação de faixa elevada na Rua Joaquim Nabuco em frente à Escola Franco Montoro, Bairro Parque dos Pinheiros.

Data Anexação: 21 de novembro de 2024

Matéria: [Requerimento n.º 230 de 2024](#)

Solicitação de reserva de vagas preferenciais para estacionar em entrada de todas as escolas e creches.

Data Anexação: 21 de novembro de 2024

Matéria: [Requerimento n.º 231 de 2024](#)

Informações referentes aos inscritos na feira livre do Parque dos Pinheiros.

Data Anexação: 21 de novembro de 2024

Matéria: [Requerimento n.º 232 de 2024](#)

Solicitação de informações sobre o processo de concessão de uso dos prédios da antiga Estação Ferroviária pela Empresa Rumo Logística, e informações sobre os trechos dos trilhos da linha férrea.

Data Anexação: 21 de novembro de 2024

Matéria: [Requerimento n.º 233 de 2024](#)

Solicitação de informações sobre o andamento da liberação do processo de regularização de títulos de doação das “casinhas” para os residentes destas casas, localizadas ao lado da antiga estação ferroviária.

Data Anexação: 21 de novembro de 2024

Matéria: [Indicação n.º 126 de 2024](#)

Indicação para tapar buracos na travessia da linha férrea na Vila Fernandes.

Atenciosamente,

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN

Presidente

Fabiane Maria de São José

Assessora do Gabinete da Presidência, de Relações Institucionais e de Gestão Legislativa.

Anexos:

ExpCM37_SO_2024001.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783. Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

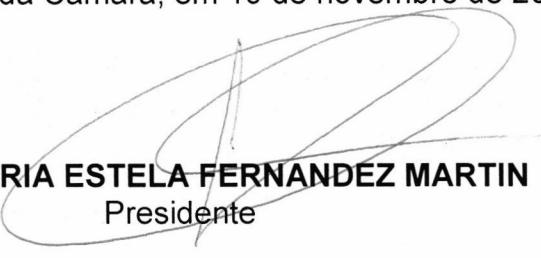
|(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

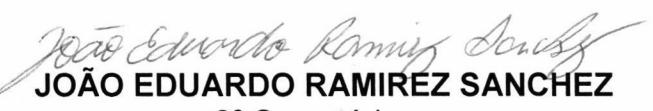
AUTÓGRAFO N° 41/24

A Câmara Municipal de Álvares Machado, por intermédio de sua Mesa Diretora, emite o presente **Autógrafo ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 12/2024**, que dispõe sobre **estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2025**, de autoria do Prefeito Roger Fernandez Gasques, aprovado em sua totalidade nesta data, para os devidos fins legais.

Mesa da Câmara, em 19 de novembro de 2024.


MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

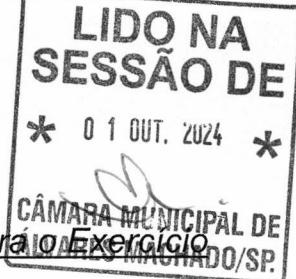

CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário


JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Assessora de Gestão Legislativa





PROJETO DE LEI N° 12/2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **ÁLVARES MACHADO**, para o **Exercício Financeiro de 2025**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A Receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 124.600.000,00** (Cento e Vinte e Quatro Milhões Seiscentos mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 87.426.666,67** (Oitenta e Sete Milhões Quatrocentos e vinte e seis mil e Seiscentos e sessenta e seis reais e Sessenta e Sete centavos);

O Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 37.173.333,33** (Trinta e Sete Milhões Cento e Setenta e três mil Trezentos e Trinta e Três reais e Trinta e três centavos).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES:	
1100 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.348.000,00
1200 - Receita de Contribuições	120.000,00
1300 - Receita Patrimonial	840.000,00
1600 – Receita de Serviços	1.840.000,00
1700 - Transferências Correntes	105.484.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes	88.000,00
2000 – Receitas de Capital	5.255.000,00

DIGA NÃO ÁS DROGAS E PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 190 PLANTÕES 24 h POR DIA
Observação: A denúncia pode ser anônima



TOTAL DA RECEITA BRUTA-----→	137.981.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	13.381.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA -----→	124.600.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	4.535.000,00
02 - Poder Executivo	82.891.666,67
Total do Orçamento Fiscal-----→	87.426.666,67

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Poder Executivo	37.173.333,33
Total Geral da Despesa do Município-----→	124.600.000,00

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	4.535.000,00
04 – Administração	8.763.000,00
08 – Assistencia Social	0,00
10 – Saúde	0,00
12 – Educação	36.449.000,00
13 – Cultura	407.555,55
15 – Urbanismo	27.428.000,00
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	165.000,00
18 – Gestão Ambiental	0,00
20 – Agricultura	2.610.000,00
26 – Transporte	223.000,00
27 – Desporto e Lazer	793.000,00
28 – Encargos Especiais	4.815.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.238.111,12
Total do Orçamento Fiscal-----→	87.426.666,67

DIGA NÃO ÁS DROGAS E PEDOFILIA",
Observação: A

TÓES 24 h POR DIA

2

*Rute
09/02/66
100.15.11*



a) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	5.649.166,66
09 – Previdencia Social	0,00
10 – Saúde	31.524.166,67
Total do Orçamento da Seguridade Social-----→	37.173.333,33
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----→	124.600.000,00

POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

031 – Ação Legislativa	4.535.000,00
122 – Administração Geral	5.703.000,00
123 – Administração Financeira	7.475.000,00
272 – Previdencia do Regime Estatutário	400.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	0,00
333 – Empregabilidade	0,00
361 – Ensino Fundamental	35.134.000,00
362 – Ensino Médio	0,00
364 – Ensino Superior	0,00
365 – Educação Infantil	718.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	0,00
367 – Educação Especial	597.000,00
392 – Difusão Cultural	407.555,55
451 – Infra-Estrutura Urbana	0,00
452 – Serviços Urbanos	27.428.000,00
512 – Saneamento Básico	165.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	0,00
605 – Abastecimento	2.610.000,00
606 – Extensão Rural	0,00
695 – Turismo	0,00
782 – Transporte Rodoviário	223.000,00
812 – Desporto Comunitário	793.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	0,00
846 – Outros Encargos Especiais	0,00
999 – Reserva de Contingência	1.238.111,12
Total do Orçamento Fiscal -----→	87.426.666,67



b) Orçamento da Seguridade Social:

122 – Administração Geral	1.411.000,00
241 – Assistência ao Idoso	33.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	312.000,00
244 – Assistência Comunitária	0,00
245 – Serviços Socio Assistenciais	3.055.166,66
301 – Atenção Básica	26.254.444,45
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.810.722,22
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	455.000,00
304 – Vigilância Sanitária	0,00
305 – Vigilância Epidemiológica	0,00
306 – Alimentação e Nutrição	842.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social-----→	37.173.333,33
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----→	124.600.000,00

POR ELEMENTO DE DESPESA:

a-) Orçamento Fiscal:	
Despesas Correntes	
3.1.71.70.00 – Rateio pela participação Consórcios Pùblic	0,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	550.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	250.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	25.728.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.713.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	2.000.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
3.2.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições	0,00
3.3.50.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica	328.555,55
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.600.000,00
3.3.73.70.00 – Rateio Pela Participação Consorcio Public	0,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação Consórcios Pùblic	40.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	21.000,00
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	0,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.568.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações, CLT, Art., Desp.	10.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distr Gratuita	0,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	0,00



3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	631.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	16.138.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	656.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	4.133.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	800.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	2.800.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	100.000,00
3.3.93.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	0,00

Despesas de Capital	
4.4.50.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Juridica	100.000,00
4.4.71.70.00 – Rateio pela participação Consórcios Pùblic	0,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	14.543.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.982.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	450.000,00
4.5.50.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiam	0,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	5.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	1.238.111,12
Total do Orçamento Fiscal	87.426.666,67

b) Orçamento da Seguridade:	
Despesas Correntes	
3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios	0,00
3.1.73.70.00 – Rateio p/Part Cons.Pub.-SS 1º e 2º LC 141	0,00
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	86.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	9.048.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.385.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.000,00
3.3.40.41.00 – Contribuições	0,00
3.3.50.35.00 – Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.50.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Juridica	1.036.166,67
3.3.50.41.00 – Contribuições	90.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	4.635.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios	78.000,00
3.3.73.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios	0,00
3.3.90.14.00 – Diaria – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.770.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	438.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. De Pessoal	4.600.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	35.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	251.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	8.109.000,00

DIGA NÃO ÁS DROGAS E PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 190 PLANTÕES 24 h POR DIA
Observação: A denúncia pode ser anônima



3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	108.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	50.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	0,00
3.3.93.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	0,00

Despesas de Capital	
4.4.50.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Juridica	544.166,66
4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios	0,00
4.4.74.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios	0,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	105.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	624.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imoveis	150.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	37.173.333,33
TOTAL GERAL – R\$	124.600.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA:

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes:

1 – Pessoal e Encargos Sociais	43.793.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	60.055.722,22

4 - Despesas de Capital:

4 – Investimentos	19.498.166,66
5 – Inversões Financeiras	0,00
6 – Amortização da Dívida	5.000,00

9 – Reserva de Contingência:

7 – Reserva de Contingência	1.238.111,12
-----------------------------	--------------

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO -----→	124.600.000,00
--	-----------------------

Art. 4º Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, até o limite de **10% (dez por cento)** da despesa total fixada por esta Lei;

DIGA NÃO ÁS DROGAS E PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 190 PLANTÕES 24 h POR DIA
Observação: A denúncia pode ser anônima



§ 1º - Excluem-se ao limite fixando neste artigo, podendo abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a:

- I - as despesas com pessoal e respectivos encargos;
- II - as despesas com PASEP;
- III - ao serviço de Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;
- IV - ao pagamento de requisitórios judiciais;
- V - aos dispêndios correspondentes as receitas vinculadas a convênios e ou emendas parlamentares, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;
- VI - ao movimento de recursos nas dotações denominadas Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições a codificação funcional programática originária;
- VII - ao cumprimento de vinculações constitucionais;
- VIII - abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores, e;
- IX - aos dispêndios vinculados a Operação e Crédito, desde que legalmente autorizadas.

§ 2º - Excluem-se do limite fixando neste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por Superávit Financeiro de exercícios anteriores e os decorrentes de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, apurados nos termos da Lei Federal n. 4.320/64:

§ 3º - A abertura de crédito que trata o Inciso V do § 1º deste artigo obedecerá o Plano de Trabalho do convênio, emenda parlamentar ou fundo legalmente instituído, respeitando o respectivo cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 5º Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, ficam autorizados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, por ato próprio da autoridade competente, a reprogramar recursos entre elementos de despesa de uma ação segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante a vinculação por fonte de recursos, podendo ainda reintegrá-las quando necessário no âmbito de cada órgão, até o limite de 7% (sete por



cento) da despesa total fixada para o exercício, e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Art. 6º Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 7º Para dar cumprimento ao Sistema SIAFIC, os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

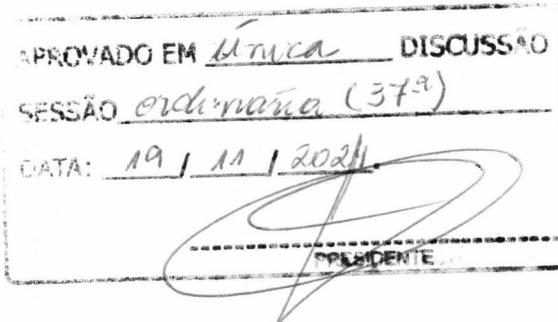
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Álvares Machado (SP), 27 de setembro de 2024.

ROGER FERNANDES Assinado de forma digital
por ROGER FERNANDES
GASQUES:35013964 GASQUES:35013964814
814 Dados: 2024.09.27
15:08:54 -03'00'

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal



DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 190 PLANTÕES 24 h POR DIA
Observação: A denúncia pode ser anônima



PARECER Nº 52/2024 - Reunião Conjunta – CFO/CJR

PROCESSO: PLE 12/2024 – LOA 2025

AUTORIA: Poder Executivo

ASSUNTO: LOA 2025

DATA: 05 de novembro de 2024. Horário: das 20h10 às 20h25.

PARECER

A análise técnica e legal do projeto da LOA 2025 evidencia que ele cumpre os requisitos constitucionais, legais e regimentais, estando apto a ser aprovado pela Câmara Municipal. A Comissão de Finanças e Orçamento, portanto, recomenda a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, assegurando que sua execução atenderá ao princípio da eficiência e à transparência no uso dos recursos públicos.

Procuradoria Legislativa: Projeto apto a ser enviado a Plenário. Não analisa questões contábeis, por não se tratar de seara jurídica.

Emendas: Não houve nenhuma emenda de realocação.

Audiência de 22/10/2024: Ata transcrita e a Comissão de Finanças e Orçamento encaminhará ofício ao Executivo em forma de listagem das recomendações e sugestões que ocorreram na audiência, como forma de cumprimento à exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Foi recomendado que o projeto fosse encaminhado à Contadoria da Câmara para manifestação, que foi suprida pela participação na elaboração do orçamento da Câmara Municipal e também em análise para audiência pública.

Recomenda-se: Solicitar ao Executivo indicadores específicos de cumprimento das metas, para permitir fiscalização mais efetiva e orientada pelo Legislativo.

Conclusão: O Projeto está apto para seguir ao Plenário para discussão. A Comissão de Justiça e Redação (CJR) também emitiu parecer favorável, após análise dos aspectos de viabilidade técnica do Projeto.

É o parecer

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Álvares Machado, em 5 de novembro de 2024.

Pedro da Silva Oliveira – PSD
PRESIDENTE CFO

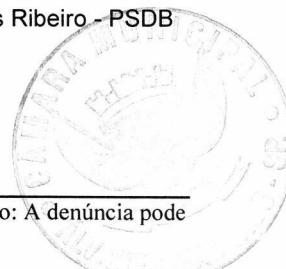
Marcos Roberto da Silva Soares – PRD
RELATOR CFO

Joel Nunes de Almeida – UB
MEMBRO CFO

Cláudio de Melo Salomão - PP
PRESIDENTE CJR

José Aparecido Ramos – PT
RELATOR CJR

Lenice Messias dos Santos Ribeiro - PSDB
MEMBRO CJR



“Diga não às drogas e pedofilia”, Denuncie! 197 e 190 plantões 24h. Observação: A denúncia pode ser anônima



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

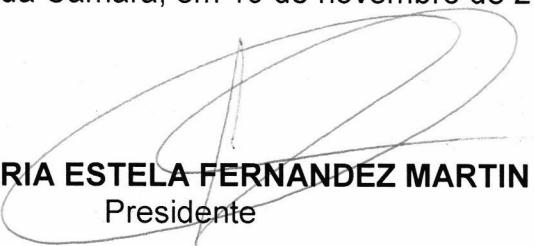
|(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

AUTÓGRAFO N° 41/24

A Câmara Municipal de Álvares Machado, por intermédio de sua Mesa Diretora, emite o presente **Autógrafo ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 12/2024**, que dispõe sobre **estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2025**, de autoria do Prefeito Roger Fernandez Gasques, aprovado em sua totalidade nesta data, para os devidos fins legais.

Mesa da Câmara, em 19 de novembro de 2024.


MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente


CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário


JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Assessora de Gestão Legislativa





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado - SP, CEP 19160-049.

|(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 227/2024

Senhora presidente,

REQUEIRO À MESA, de acordo com as normas regimentais e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, solicitando informações se já foram tomadas providências, para deixar a chave do velório no Parque dos Pinheiros.

Sala de Sessões, 13 de novembro de 2024.


Lé do Projeto
Vereadora

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
Sessão: 19/11/24	
Presidente	







CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

• (18) 3273-1331 | ☎ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

REQUERIMENTO N° 228/2024

Senhora presidente,

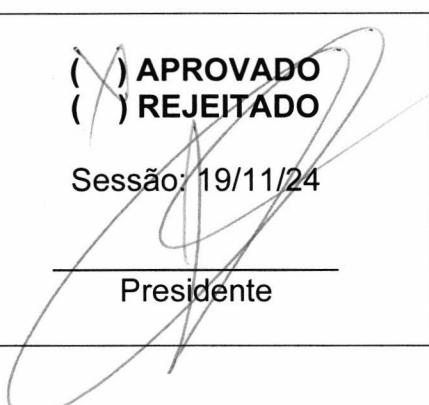
REQUEIRO À MESA, de acordo com as normas regimentais e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, solicitando que seja estipulado um cronograma com dias definidos para a coleta “cata-trecos” em cada bairro do município.

Justificativa: Os caminhões de coleta passam quando querem e os moradores deixam objetos de descarte em calçadas depois dos caminhões já terem passado ou muito antes de passarem.

Sala de Sessões, 13 de novembro de 2024.


Lê do Projeto
Vereadora

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> REJEITADO
Sessão: 19/11/24
Presidente





DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA. DENUNCIE! • 197 e 190 - Plantões 24h
A denúncia pode ser anônima.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

• (18) 3273-1331 | ☎ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

REQUERIMENTO N° 229/2024

Senhora presidente,

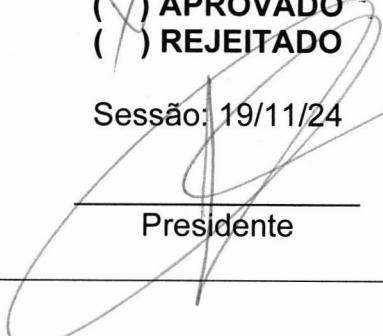
REQUEIRO À MESA, de acordo com as normas regimentais e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, solicitando a construção de faixa elevada na Rua Joaquim Nabuco em frente à Escola Franco Montoro, no Bairro Parque dos Pinheiros.

Sala de Sessões, 13 de novembro de 2024.



Lê do Projeto
Vereadora

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> REJEITADO
Sessão: 19/11/24
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado - SP, CEP 19160-049.

|(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

REQUERIMENTO N° 230/2024

Senhora presidente,

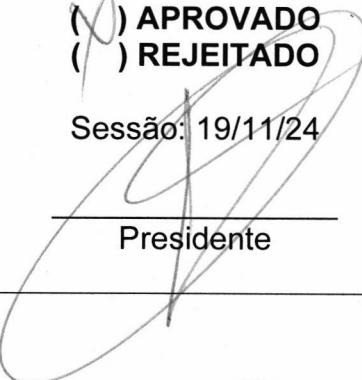
REQUEIRO À MESA, de acordo com as normas regimentais e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, solicitando a reserva de vagas preferenciais na entrada de todas as creches e escolas.

Justificativa: Pais de alunos cadeirantes e autistas precisam parar o veículo muito longe do portão.

Sala de Sessões, 13 de novembro de 2024.


Lê do Projeto
Vereadora

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> REJEITADO
Sessão: 19/11/24
Presidente







CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

• (18) 3273-1331 | ☎ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 231/2024

Senhora presidente,

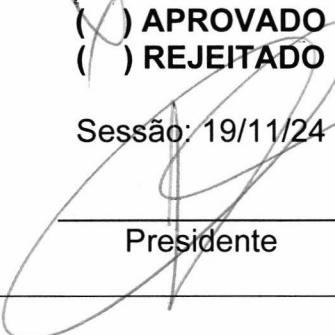
REQUEIRO À MESA, de acordo com as normas regimentais e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, solicitando informações referente aos inscritos da Feira Livre do Parque dos Pinheiros.

Justificativa: É de interesse público, mas não foi divulgado na página do governo data e período de inscrição.

Sala de Sessões, 13 de novembro de 2024.


Lê do Projeto
Vereadora

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
Sessão: 19/11/24	
Presidente	





DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA. DENUNCIE! • 197 e 190 - Plantões 24h
A denúncia pode ser anônima.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

• (18) 3273-1331 | E-mail: camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 232/2024

Senhora presidente,

REQUEIRO À MESA, de acordo com as normas regimentais e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, solicitando:

1. informações sobre o andamento do processo de concessão de uso dos prédios da antiga Estação Ferroviária da FEPASA em Álvares Machado, pela Empresa Rumo Logística;
2. informações sobre os trechos dos trilhos da linha férrea, desde a travessia do “Macaxeira” até a travessia da Vicinal Abílio Notário.

Sala de Sessões, 13 de novembro de 2024.

Pedrinho do Coral

Vereador

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> REJEITADO
Sessão: 19/11/24
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado - SP, CEP 19160-049.

• (18) 3273-1331 | E-mail: camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

REQUERIMENTO N° 233/2024

Senhora presidente,

REQUEIRO À MESA, de acordo com as normas regimentais e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, solicitando informações sobre o andamento da liberação do processo de doação de títulos das “casinhas” pertencentes à antiga FEPASA para os residentes destas casas, localizadas ao lado da antiga estação ferroviária. Solicitação dos municíipes que são residentes há mais de 40 anos.

Sala de Sessões, 13 de novembro de 2024.

Telmo S. Oliveira
Pedrinho do Coral
Vereador

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> REJEITADO
Sessão: 19/11/24
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

• (18) 3273-1331 | • camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº 126/2024

Senhora presidente,

INDICO ao setor responsável da Prefeitura que sejam tomadas providências para tapar buracos com massa asfáltica na região na travessia da linha férrea que interliga vicinal Abílio Notário com Rua Armando Sales – Vila Fernandes.

Justificativa: A via encontra-se esburacada dificultando o tráfego de veículos. Demanda por solicitação dos moradores.

Sala de Sessões, 13 de novembro de 2024.



Pedrinho do Coral
Vereador

**LIDO NA
SESSÃO
19/11/2024**



DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA. DENUNCIE! • 197 e 190 - Plantões 24h
A denúncia pode ser anônima.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA4F-7E58-31D8-0881

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO (CNPJ 53.303.376/0001-31) VIA PORTADOR MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN (CPF 087.XXX.XXX-01) em 21/11/2024 08:14:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/verificacao/FA4F-7E58-31D8-0881>